## ANEXO I FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo EDITAL Nº 2/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, DE 04 DE MARÇO DE 2024,

Eu, (nome completo do(a) servidor(a), SIAPE nº (nº SIAPE), servidor(a) lotado(a) no *campus* Tianguá, que busca através deste edital afastamento para participar de pós-graduação stricto sensu no país, venho por meio deste interpor recurso contra (indicar o resultado provisório das inscrições conforme cronograma do edital) ou (indicar o resultado preliminar conforme cronograma do edital).

Os argumentos com os quais contesto são: (indicar as razões do recurso).

	(Local, data).
 Assinatura do(a) Candidato(a)	

## ANEXO II FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

2024,	À Comissão Res	sponsável pelo	EDITAL N	N° 2/2024 I	DG-TIA/TI	ANGUA-II	FCE, DE 04	DE MARÇ	ÇO DE
	Eu, (nome comp campus Tianguá, v 2024, pelas razões (apresentar as raz	enho apresenta s expostas abai	ar impugnaçã ixo:	ão ao EDIT					
			. 0	,					
								(Local	e Data)
			Assinatura o	do(a) Cand	idato(a)				

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	CÁLCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÃO	
				TM=0 <sup>2</sup>	0,0		1 O tempo necessário, em meses, para a	
				0 <tm≤6meses< td=""><td>2,5</td><td></td><td>conclusão do curso e será</td></tm≤6meses<>	2,5		conclusão do curso e será	
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir	
	TM - tempo de matrícula em programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. <sup>1</sup>			12 meses < TM ≤ 18 meses	10,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico	da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado.	
1		graduação para o de	18 meses < TM ≤ 24 meses	20,0	escolar emitidos pela instituição promotora do programa	<sup>2</sup> A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de		
				24 meses < TM ≤ 30 meses	30,0		pós- graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.	
				TM=0 <sup>4</sup>	0,0			
				TM≤6meses	2,5	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela	<sup>3</sup> O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo	
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0			
2	2 matrícula em programa de pósgraduação para o qual está		Doutorado	12 meses < TM ≤ 18 meses	7,5			
			18 meses < TM ≤ 24 meses	10,0	instituição promotora do programa	de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60		
			24 meses < TM ≤ 30 meses	15,0				
				30 meses < TM ≤ 36 meses	20,0		meses para doutorado.	
				36 meses < TM ≤ 42	25,0		de comprovante de aprovação em	

				meses		]	processo seletivo
				42 meses < TM ≤ 48 meses	30,0		de discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu
				48 meses < TM ≤ 60 meses	40,0		será considerando, para fins de pontuação, como
3	TEE <sup>5</sup> - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	TEE=(N° de dias X 0,006)	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	softempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício.  * Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014  - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
	TAI - tempo em afastamento integral para realizar	DOCENTE TAE	Mestrado Doutorado	TAI=0 (nunca se afastou) 0 < TAI ≤ 6	70,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão	
4	mestrado, doutorado ou pós- doutorado		Pós- doutorado	meses 6 meses < TAI	65,0	de pessoas da unidade administrativa de	
				≤ 12 meses	60,0	lotação do servidor	-
				12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0		
				18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0		
				24 meses < TAI ≤ 30	45,0		
				meses  30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0	-	
				36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0		
				42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0		

				48 meses < TAI ≤ 54	25,0		
				meses 54 meses <			
				TAI ≤ 60 meses	20,0		
				60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0		
				66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0		
				72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0		
				TAI > 78 meses	0		
5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo realizada no IFCE	TAE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo para efeito de progressão. 6	Até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	6Servidores técnico- administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. <sup>7</sup>	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	<sup>7</sup> Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 1	Até 25,0	-	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital.	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 2	Até 50,0		-
9	APPG – Atuação em programa de pós- graduação Stricto Sensu do IFCE	DOCENTE	Pós- doutorado	-	50,0	Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-	-

	como docente permanente					graduação Stricto Sensu do IFCE	
10	MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER)	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	-	50,0	Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pósgraduação Stricto Sensu interinstitucional	-

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item
8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2, A3 ou A4	5 × (NA1 ×1 + NA2 ×0,9 + NA3 ×0,8 + NA4 x 0,7)  Em que NA1, NA2, NA3, NA4 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, A3 e A4, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B1, B2, B3, B4 ou C	5 × (NB1 ×0,6 + NB2 ×0,5 + NB3 ×0,4 + NB4 ×0,3 + NC x 0,2) Em que NB1, NB2, NB3, NB4 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B1, B2, B3, B4 e C, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
8.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0
8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social ( somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0

8.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e		
iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza <sup>:</sup> pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	2,0 pontos por orientação	20,0
8.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25,0
8.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25,0
8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25,0

## ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO – DOCENTE E TAE

## Premissas:

- 1. Todos os critérios marcados com pontuação pretendida deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;
- 2. A documentação comprobatória deve ser identificada e apresentada na estrita sequência de critérios dos itens constantes na tabela abaixo;
- 3. Serão considerados, para fins de avaliação do critério 8, apenas as atividades e produção nos 04 (quatro) anos anteriores à data de publicação deste edital.

	NOME DO CANDIDATO(A): SIAPE: CATEGORIA: ( ) DOCENTE ( ) TAE							
Critério	Identificação e descrição do(s) documento(s) comprobatórios	Pontuação pretendida pelo(a) candidato(a)						
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
	TOTAL							

Assinatura do(a) Candidato(a)	